



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 74/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 14380/2018-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 74/2018-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** (CNPJ: 09.502.112/0001-15), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Atum, nº 60, Quadra 06, Lote 26ª, Portal do Poço, Cabedelo/PB (CEP: 58106-024) [Telefone: (83) 3224-1425] [Correio Eletrônico: elenet08@hotmail.com], neste ato representada pelo sócio Osvaldo Fernandes dos Santos (CPF: 396.739.015-20), firmam o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 74/2018-TRE/RN** fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses, a partir de **2 de maio de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do referido contrato c/c o subitem 11.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2018-TRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Ficam reajustados os preços previstos no **Contrato nº 74/2018-TRE/RN**, pela variação do IPCA referente ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no percentual de 10,73848819%, passando a vigorar o **valor mensal de R\$ 1.159,09 (mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

2.2. Em decorrência do reajuste de preços previsto nesta cláusula, o **valor global estimado do Contrato nº 74/2018-TRE/RN** passa a ser de **R\$ 23.181,80 (vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, para um período de 20 (vinte) meses de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

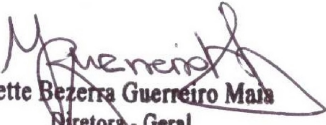
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 74/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 2 de maio de 2022.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral


OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS
(CPF: 396.739.015-20)
ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ: 09.502.112/0001-15